

**GOVERNO DE SERGIPE**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos –  
SEMARH  
Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA  
**RESOLUÇÃO Nº01/2014**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa entre a ADEMA e o Município de Aracaju-Se, com interveniência da SEMARH, visando o licenciamento ambiental e correspondente fiscalização das atividades de impacto local.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.338, de 10 de maio de 1979, e art. 20, inciso III, art. 30, § 1º, e art. 43, da Lei Estadual nº 5.858, de 22 de março de 2006 e; Considerando o disposto nos artigos 23, incisos VI e VII, 225 e 241 da Constituição Federal; Considerando o disposto nos artigos 20, inciso IV, 45, *caput*, §§ 1º e 2º, e 74, inciso III, da Lei nº 5.858, de 22 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente de Sergipe; Considerando os procedimentos previstos na Resolução nº 84/2013 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, que dispõe sobre requisitos e procedimentos para celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa entre Municípios e o Estado de Sergipe, com vistas ao licenciamento ambiental e fiscalização das atividades de impacto local pela esfera municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, na forma do previsto no art. 3º, da Resolução CEMA nº 84/2013, a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa com o Município de Aracaju/Se, visando o licenciamento ambiental e fiscalização de empreendimentos e atividades de impacto local, que se enquadrem na Classe Simplificada, conforme tipologia aprovada por este Colegiado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06.02.2014

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GENIVAL NUNES SILVA**  
**Presidente do Conselho**